O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 094/2015**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **5º Concurso "IRATI em Imagens – Fotos – 2015",** e dá outras providências.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o **5º Concurso "IRATI em Imagens – Fotos - 2015"**, dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados.

**Art. 2º -** Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente. Serão premiados:

**a) FOTOS ATUAIS**

1º lugar R$ 500,00 (quinhentos reais)
2º lugar R$ 300,00 (trezentos reais) e
3º lugar R$ 200,00 (duzentos reais)

**b) FOTOS RECRIAR O TEMPO**

1º lugar R$ 500,00 (quinhentos reais)
2º lugar R$ 300,00 (trezentos reais) e
3º lugar R$ 200,00 (duzentos reais)

**c) FOTOS ESPECIAIS**

1º lugar R$ 500,00 (quinhentos reais)
2º lugar R$ 300,00 (trezentos reais) e
3º lugar R$ 200,00 (duzentos reais)

**d) FOTOS ANTIGAS**

1º lugar R$ 500,00 (quinhentos reais)

2º lugar R$ 300,00 (trezentos reais) e

3º lugar R$ 200,00 (duzentos reais)

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais):

**Suplementação**

| | |
|---|---|
| 18.000.00.000.0000.0.000 | SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO |
| 18.001.00.000.0000.0.000 | DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO |
| 18.001.13.392.1301.2.132 | ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO |

766 3.3.90.31.00.00 1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E O ..... 4.0000,00

**Total Suplementação:**.....**4.000,00**

**Art. 4º -** Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de setembro de 2015.

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 094/2015**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **5º Concurso "IRATI em Imagens – Fotos – 2015",** e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

***Senhor Presidente.***
***Nobres Vereadores.***

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei em tela que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custear as despesas com a premiação ao **5º Concurso "IRATI em Imagens – Fotos - 2015"**, com intuito de valorizar a cidade, revelando os aspectos de sua gente, arquitetura, paisagens e cultura; resgatar fotografias de valor histórico para compor o Acervo do Município;

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 094/2015**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **5º Concurso "IRATI em Imagens – Fotos – 2015",** e dá outras providências.